Of. Gab. PL Nº 009/20 Charqueadas, 5 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. José Francisco Silva da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas - RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 009/20.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 009/20** que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.”

O Presente Projeto visa atender a demanda nos serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços da Secretaria, no CRAS, no CREAS, além de dar continuidade ao Programa Criança Feliz do Ministério do Desenvolvimento Social que visa o acompanhamento das crianças em situação de vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento integral na primeira infância, bem como suprir a necessidade de atendimento às crianças e adolescentes acolhidas por ordem judicial no Lar Municipal da Criança e do Adolescente, proporcionando acompanhamento adequado aos acolhidos.

O município tem em virtude da pandemia do COVID-19 intensificado os atendimentos e os programas sociais no intuito de poder adequar e atender o aumento de usuários em virtude da situação de calamidade que se instaurou em todo o país, em especial na nossa cidade conforme decretado através do Decreto Municipal nº 3.758 de 27 de abril de 2.020.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 009/20

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias de servidores para execução de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Lar Municipal da Criança e do Adolescente:

1. 11 (onze) cargos de Cuidador, 40 horas, Padrão 3;

II - CRAS – Centro de Referência em Assistência Social:

1. 01 (um) cargo de psicólogo, 40 horas, Padrão 7;
2. 01 (um) cargo de Assistente Social, 40 horas, Padrão 7;

III - CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social:

1. 02 (dois) cargos de oficial administrativo, 30 horas, R$ 1.527,19;
2. 01 (um) cargo de Assistente Social, 40 horas, Padrão 7;
3. 01 (um) cargo de psicólogo, 40 horas, Padrão 7;

IV - Programa Criança Feliz SUAS:

1. 03 (três) cargos de visitadores, 40 horas, R$ 1.592,13;

Parágrafo Único – O vencimento do cargo com padrão de referência será obtido através da multiplicação do coeficiente respectivo pelo valor atribuído ao padrão referencial previsto no artigo 28 da Lei Municipal nº. 506 de 09 de agosto de 1993.

Art. 2º A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 507 de 09 de agosto de 1993.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 5 de maio de 2020.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CATEGORIA FUNCIONAL: **Cuidador**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos no Lar da Criança e do Adolescente com crianças e adolescentes.

b) Descrição Analítica: zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e ou adolescente assistido, acompanhar os usuários nos seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia, atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada) a equipe técnica e a família escutar, estar atento a ser solidário com a pessoa cuidada providenciado o atendimento das demandas de cada indivíduo; cuidar de higiene pessoal, estimular e acompanhar a alimentação saudável, ajudar na locomoção e atividades físicas, estimular atividades de lazer e ocupacionais. administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe técnica; ; comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico do Lar; monitorar os acolhidos em tempo integral; manter o ambiente organizado, organizar ações e atividades internas. Acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa quando necessário.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Semanal de até 40 horas semanais, podendo ser sob regime de plantões, inclusive em finais de semana e feriado.

b) Outras: serviço externo, contato com o público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio

b) Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: **Assistente Social**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

b) Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar do estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas ou outros benefícios; selecionar candidatos a amparo pelos

serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamento sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;

b) Outras: serviço externo, contato com o público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior

b) Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: **Psicólogo**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas,

aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica.

b) Descrição Analítica: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e

avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de

vista psicológico; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com

acompanhamento clínico; fazer exame de seleção em crianças, para fins de ingresso em

instituições assistenciais, bem como para a contemplação de bolsas de estudos; prestar

atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como a alcoolistas e

toxicômanos, atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial,

ou portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes

especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e

educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas, confeccionar e selecionar o material

psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar

pareceres; prestar atendimento psicológico a gestante, às mães de crianças até a idade escolar

e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado os

prontuários de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à

execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas correlatas, inclusive as

editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;

b) Outras: sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior

b) Idade Mínima: 18 anos completos e 45 anos incompletos

c) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: **Oficial Administrativo**

PADRÃO DE VENCIMENTO: R$ 1.527,19

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e

normas administrativas e a redação de expedientes administrativos.

b) Descrição Analítica: examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir

expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, ordens de

serviço, instruções, exposições de motivos, minutas de projetos de lei e decretos e outros;

realizar e conferir cálculos relativos à lançamentos, alterações de tributos, avaliação de

imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; executar e/ou verificar a

exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos,

balancetes, demonstrativos de caixa; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos

de documentação e de legislação; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que

possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência,

armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os

registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; secretariar

reuniões e comissões de inquérito; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com

terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 30 horas semanais;

b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo

b) Idade Mínima: 18 anos completos

c) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

GATEGORIA FUNCIONAL**: Visitador**

VENCIMENTO; R$ 1.592,13

ATRIBUIÇÕES:

1. Descrição Sintética: O visitador terá como atribuição a realização de atividades diretamente com as famílias cadastradas no Programa Criança Feliz.

b) Descrição Analítica: Orientar as famílias para a realização de acompanhamento e encaminhamento para o PAIF/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

- Acompanhar e controlar a qualidade das ações realizadas pelas famílias e gestantes;

- Planejar e executar cronograma de visitas às famílias;

- Participar das atividades de planejamento semanal realizadas pelos monitores;

- Conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outros;

- Conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades;

- Comunicar imediatamente ao GTM caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário: período de 40 horas semanais

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

1. Escolaridade: Ensino Médio Completo
2. Idade Mínima: No mínimo 18 anos;
3. Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo

# RECRUTAMENTO: Edital de Seleção de Contratação